

CONSULTA DE PREÇOS 012/2025

Fornecedor Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Contato telefônico/celular:
App de mensagem:
E-mail:

A presente proposta de valores é para contratação do serviço abaixo relacionado. A empresa proponente possui 3 (três) dias úteis (a contar do dia útil seguinte à publicação desta) para encaminhar a proposta de preço através do e-mail neto.compraspmeti@gmail.com.

O Objeto da presente consulta de preços compreende a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS DE CLIMATIZADORES DA MARCA “ROTOPLAST” PARA CONserto DOS EQUIPAMENTOS QUE ESTÃO FORA DE FUNCIONAMENTO OU FUNCIONANDO PARCIALMENTE NO PAVILHÃO PERMANENTE DE EXPOSIÇÕES**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT DE PÁS PARA REPOSIÇÃO DE HÉLICE INJETADA COM 160 ACESSÓRIOS	UND	9		
2	PLACA EVAPORADORA TRASEIRA – Compatível com climatizador, modelo R160	UND	20		
3	PLACA EVAPORADORA LATERAL – Compatível com climatizador modelo R160	UNID	20		
4	PLACA EVAPORADORA TRASEIRA – R170 – Compatível com climatizador R170	UNID	10		
5	MOTOR T/F 2,0 CV 220- Compatível com Roto 160	UNID	1		
6	CORREIA EM V AXS-72 DENTADA	UNID	10		
7	CORREIA EM V B-81 DENTADA INDUSTRIAL	UNID	8		
8	BOIA COMPATÍVEL COM R170	UNID	3		
9	BOIA COMPATÍVEL COM R160	UNID	8		
10	COOLER 40X40X20	UNID	1		
11	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CLIMATIZADOR	SERV	18		
VALOR TOTAL					

Ibitinga/SP, __ de _____ de 2025.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

1. Do Objeto da Futura Contratação

1.1. Contratação de empresa especializada na manutenção com troca de peças de **Climatizadores** da marca “**Rotoplast**” para conserto dos equipamentos que estão fora de funcionamento ou funcionando parcialmente no Pavilhão Permanente de Exposições.

1.1.1. Descrição:

A. 09 kits de pás para reposição da hélice injetada 160 com acessórios;

B. 20 placas evaporadoras traseiras – R160 Confort;

C. 20 placas evaporadoras lateral – R160 Confort;

D. 10 placas evaporadoras traseira R170 Standard;

E. 01 motor T/F 2,0cv 220;

F. 10 correia em V AXS-72 dentada industrial;

G. 08 correia em V B-81 dentada industrial;

H. 03 boias R170 Standard;

I. 08 boias R160 Standard;

J. 01 cooler 40x40x20;

K. Todos os itens acima deverão ser orçados já com os serviços das substituições das peças;

L.18 serviços de limpeza e higienização dos climatizadores R160 e R170

2. Do Prazo da Contratação, Da Forma de Pagamento e Das Condições da Prestação dos Serviços

2.1. O prazo da contratação será da assinatura do contrato até 02 de julho de 2025, data esta em que todos os climatizadores já deverão estar prontos e higienizados.

2.2. O valor contratado será pago da seguinte maneira:

- Parcela única: 30 dias após a emissão do devido documento fiscal, desde que atestado pelo responsável da Secretaria;

2.3. No valor, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores, taxas de entregas etc.

2.4. As manutenções e limpezas deverão ser entregues no Pavilhão Permanente de Exposições “Dr. Lucínio Hilmar de Oliveira Arantes”, Av. Eng. Ivanil Francischini, Jd. El Dorado.

2.5. O prazo de execução dos serviços é de até 10 (dez) dias úteis.

3. Da Necessidade da Contratação dos Produtos [Inc. I, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

3.1. Em cumprimento ao inciso I do §1º do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a necessidade da contratação para atender à demanda da realização da 49ª Feira do Bordado de Ibitinga/SP, vista que a Municipalidade não possui a mão de obra especializada nem mesmo as peças para as referidas manutenções.



4. Dos Requisitos da Contratação [Inc. III, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

- 4.1. O[a] contratado[a] deverá comprovar ser do ramo da contratação.
- 4.2. O[a] contratado[a] deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, na forma da Lei.
- 4.3. O[a] contratado[a] deverá apresentar comprovação de que possui a capacidade técnica para prestação dos serviços, bem como a qualificação necessária.

5. Da Conclusão sobre a Adequação da Contratação para o Atendimento da Necessidade a que se destina [inc. XIII, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

- 5.1. A contratação da manutenção é necessária visto que os climatizadores amparam o Pavilhão de Exposição em número de eventos, com grande contingente de pessoas, sendo inevitável a higienização e conservação das máquinas para que os equipamentos possam continuar realizando aquilo que se presta da forma mais adequada possível. A paralisação de algum deles acarretará baixo fluxo de ar limpo dentro da estrutura, possibilitando a proliferação de fungos, bactérias, vírus etc.

6. Da Sanção pelo não cumprimento

- 6.1. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento da obrigação assumida e sujeitará o prestador vencedor as seguintes multas calculadas sobre o serviço não entregue/executado no prazo avençado:

- A. de 01 (um) dia – 5% sobre o valor do serviço não entregue;
- B. de 02 (dois) dias – 10% sobre o valor do serviço não entregue;
- C. de 03 (três) dias – 15% sobre o valor do serviço não entregue.

- 7.2. Atrasos superiores a 03 (três) dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa de 20% do valor total do contrato.

7. Da disponibilidade orçamentária

Encontramos respaldo orçamentário no exercício de 2025:

23.695.0013.3094.0000
Ficha: 380 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0.01.00 Fonte do Recurso
110.000 Código de Aplicação
23.695.0013.3094.0000
Ficha: 378 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 Fonte do Recurso
110.000 Código de Aplicação

